OFÍCIO Nº115/2025 – GPVPM

Nazaré da Mata, 28 de agosto de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho
Prefeita do Município de Nazaré da Mata – PE

Assunto: NÃO CUMPRIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Nos termos da **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)**, apresento o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão da ausência de resposta ao **Ofício nº 115/2025**, protocolado via e-mail institucional em **05 de agosto de 2025**, no qual solicitei informações detalhadas sobre a **frota de veículos pertencentes ou a serviço da municipalidade, abastecimentos, manutenções e eventuais irregularidades** no período de **01/01/2025 a 01/08/2025**.

Ocorre que o prazo legal de **20 (vinte) dias corridos**, previsto no **art. 11, §1º, da Lei 12.527/2011**, encerrou-se em **25/08/2025**, sem que tenha havido resposta ou comunicação formal de prorrogação. Tal omissão caracteriza **descumprimento da legislação vigente e violação ao direito constitucional de acesso à informação pública**.

DO DIREITO

- **Constituição Federal, art. 5º, XXXIII:** assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral;
- **Constituição Federal, art. 37:** impõe à Administração Pública os princípios da publicidade, moralidade e eficiência;
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):**
  - Art. 11, §1º – prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa;
  - Art. 15 – cabe recurso em caso de omissão ou negativa de acesso;
  - Art. 32 – responsabilização do agente público que retardar ou deixar de fornecer informações.

DA REITERAÇÃO DO PEDIDO (OFÍCIO Nº 115/2025)

Reitero integralmente o pedido de informações formulado no Ofício nº 115/2025, requerendo resposta **clara, objetiva e individualizada**, conforme segue:

1. Informações sobre a frota atual do município

a) Relação completa de todos os veículos pertencentes à frota municipal:

- Marca, modelo e ano;
- Placa;
- Secretaria, gabinete da prefeita ou órgão ao qual está vinculado;
- Quem de fato utiliza o veículo;
- Situação atual de uso (ativo, inoperante, aguardando manutenção etc.);
- Situação legal/documental (licenciamento, IPVA, seguros pagos etc.).

b) Relação de todos os veículos terceirizados, locados ou cedidos ao município:

- Empresa contratada;
- Dados completos do veículo (marca, modelo, ano, placa);
- Secretaria ou unidade beneficiada;
- Condutor habitual.

2. Sobre abastecimentos com recursos públicos municipais

a) Informar quais secretários, prefeita ou outros servidores possuem autorização formal para abastecer veículos próprios, locados ou à disposição das secretarias;

b) Indicar quais veículos (marca, modelo, placa) estão formalmente à disposição de cada secretário, prefeita e vice-prefeito;

c) Informar se há secretários, prefeita ou agentes políticos abastecendo veículos particulares com recursos públicos. Em caso positivo, indicar nomes, cargos, placas dos veículos e a justificativa legal para a prática;

d) Informar se o vice-prefeito abastece algum veículo com recursos da Prefeitura, tendo em vista que o mesmo realiza abastecimentos na cidade, fato que já gerou questionamentos e dúvidas a respeito de abastecimento com dinheiro público.

3. Sobre possíveis abastecimentos de terceiros com verba pública

a) Informar se há qualquer pessoa sem vínculo formal com a gestão municipal (parentes, colaboradores informais, apoiadores políticos, terceiros em geral) autorizada a abastecer veículos (inclusive motocicletas) com recursos públicos municipais.

Em caso afirmativo:

- Nome completo;
- Marca, modelo e placa do veículo;
- Datas dos abastecimentos;
- Quem autorizou e com base em qual ato administrativo;
- Se houve conhecimento formal da gestão sobre tal prática, quais providências foram tomadas para apurar e responsabilizar os envolvidos.

4. Uso indevido da frota pública

a) Informar se veículos abastecidos com recursos públicos estão sendo utilizados para fins particulares, como:

- Uso nos finais de semana;
- Uso fora do horário de expediente;
- Deslocamentos sem justificativa funcional ou administrativa.

b) Informar, se a gestão municipal tem conhecimento formal ou informal de tal prática, e, em caso afirmativo, quais medidas foram ou estão sendo adotadas.

---

5. Oficinas e manutenção da frota

a) Informar quais oficinas realizam os serviços de manutenção, reparo ou revisão nos veículos próprios, terceirizados ou locados pela Prefeitura;

b) Encaminhar cópias das notas fiscais de todos os serviços executados no período de 01/01/2025 a 01/08/2025, constando:

- Tipo de serviço executado;
- Valor pago;
- Veículo atendido (marca, modelo, placa);
- Secretaria ou setor beneficiado.

DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUEIRO:

1. Que seja dado imediato cumprimento ao **Ofício nº 115/2025**, com a disponibilização integral das informações solicitadas;
2. Que sejam registradas as razões da omissão verificada, indicando os responsáveis pelo descumprimento do prazo legal;
3. Que sejam adotadas medidas para evitar novas violações ao direito de acesso à informação;
4. Que a resposta seja enviada dentro dos 10 DIAS RESTANTES QUE FALA A LEI, APESAR DE NÃO TER AVIDO A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO.

Cabe ressaltar que respostas genéricas, evasivas ou meras indicações ao Portal da Transparência não suprem o dever de resposta objetiva, clara e individualizada às solicitações apresentadas neste requerimento. Tal entendimento encontra respaldo em orientação formal já expedida pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em expediente anterior encaminhado a este Gabinete, no qual restou consignado que o fornecimento de informações públicas deve ser feito de forma específica, precisa e tempestiva, em estrita observância aos princípios da publicidade, eficiência e controle social previstos na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Reitero que este pedido é formulado com o devido zelo institucional, respeito ao cargo que Vossa Excelência ocupa e compromisso com os princípios que regem a administração pública. Renovo votos de elevada consideração e apreço, na certeza de que a transparência e o interesse público continuarão sendo norteadores da gestão municipal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 28/08/2025 11:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rostand Negromonte
Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata